



Processo: 201812404000214

**TERMO DE DOAÇÃO QUE A AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, CELEBRA COM MUNICÍPIO DE BARRO ALTO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**DOADOR:**

**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº. 17.257/2011, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 9.527/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.232.306/0001-15, situada na Rodovia R 2 Qd. Área LT AR-3, Área Campus Samambaia, CEP 74 690 - 631 Goiânia Goiás, neste ato representada por seu **Presidente**, Sr. **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, zootecnista, inscrito no CPF sob o nº 969.524.901-91 e CI nº 40669515 SPTC GO, residente e domiciliado nesta Capital.

**DONATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.355.675/0001-89, neste ato representado pelo **Prefeito Alvaro Machado de Freitas** brasileira, residente na cidade de **Barro Alto**, Goiás, inscrito no CPF sob o nº. 252.880.241-20 e CI nº 934998 SSP GO, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no que couber, nos termos do Processo Administrativo nº **201812404000214** mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento a **DOADORA** promove a doação de 03 (três) bens, desta EMATER para o município de **BARRO ALTO**, solicitado por meio do Ofício nº 244/2021 – Gabinete do Prefeito de Barro Alto, conforme descrição, estado de conservação, quantidade e avaliação abaixo:

DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Trator Agrícola, marca URSUS, mod.5312, BM-14456.	bom	01	18.000,00	18.000,00
Arado fixo hidráulico, marca Super tatu, BM-14467	bom	01	1.000,00	1.000,00
G Grade niveladora, modelo GNDL, BM 14443	bom	01	1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>	

**Parágrafo único** – A presente doação tem fundamento no 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e normas pertinentes.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E DOS ENCARGOS

- a) A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere, desde já, o domínio, a posse e demais direitos sobre os bens descritos na Cláusula Primeira deste Termo ao DONATÁRIO, a quem caberá a sua guarda, manutenção e utilização para os fins específicos;
- b) O DONATÁRIO firmará o respectivo Termo de Recebimento de Bens já, devidamente, desincorporados da DOADORA;
- c) O DONATÁRIO, se compromete a utilizar os bens ora doados de modo adequado, observando-se com rigor suas finalidades;
- d) O DONATÁRIO se compromete a utilizar os bens objeto desta doação para fins de interesse social.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento pelo **DONATÁRIO** das condições estipuladas no presente Termo implicará a sua rescisão, impondo como obrigação a imediata restituição do bem à **DOADORA**, independente de notificação ou interpelação judicial ou administrativa.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento a **DOADORA** providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA)**, outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

---

**Álvaro Machado de Freitas**

E por estarem justos e pactuados firmam e assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, para que produza os efeitos legais.

Goiânia, de de 2021.

**Pedro Leonardo de Paula Resende**  
Presidente da EMATER

**Álvaro Machado de Freitas**  
Prefeito Municipal

